

DECRETO N° 160 DE 18 DE ABRIL DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 45/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.413,51 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

03		Administração Indireta	
03.01		IPREVI	
03.01.01		IPREVI	
09		Previdência Social	
09.272		Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0034		Obrigações Patronais IPREVI	
09.272.0034.2130		Manut. das Ativ. Adm. do IPREVI	
3.3.90.01.00	327	Aposentadorias e Reformas	151.286,64
3.3.90.03.00	328	Pensões	30.126,87
TOTAL			181.413,51

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da lei 4.320/64:

02		Prefeitura	
02.01		Prefeitura Municipal	
02.01.05		Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.2022		Manutenção das Atividades de Gestão	
04.122.2022.2022		Prefeitura	
3.1.90.01.00	058	Aposentadorias e Reformas	151.286,64
3.1.90.03.00	059	Pensões	30.126,87
TOTAL			181.413,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 18 de abril de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento